



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº 069 de 16 de outubro de 2008.

Dispõe sobre a alteração do prazo para apresentação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Os artigos 10 e 11 da Portaria GM Nº. 1.998 de 21 de Agosto de 2007 que regulamentam o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de vigilância sanitária na forma do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde.

II – A Resolução CIB Nº 92 de 20 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os critérios para a transferência do Piso Estratégico de Vigilância Sanitária para os municípios do Estado de Mato Grosso, especificamente o Artigo 5º e o Parágrafo Único do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para até o dia 10 de novembro de 2008 o prazo para apresentação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios de Rondonópolis, Jaciara, Pedra Preta e Barra do Garças do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Luís Artur Z. Antônio
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br

